

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE TAQUARA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2015

- 1- Introdução
- 2- Atribuições do CONACPLAN
- 3- Membros do Conselho
- 4- Reuniões Conforme Regimento Interno
- 5- Reuniões Realizadas
- 6- Frequência do Plenário nas Reuniões
- 7- Ofícios Expedidos
- 8- Medidas Concretizadas
- 9- Pendências

1- INTRODUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE TAQUARA – CONACPLAN é um órgão consultivo e deliberativo, integrante do sistema municipal de gestão ambiental e instrumento de aplicação do Plano Diretor Municipal.

Foi criado pela Lei Municipal nº 3.715, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), e exerce sua competência nos termos dos Decretos nºs 422/2006, 455/2006 e Regimento Interno, aprovado em 14 de março de 2007, que dispõe sobre as normas de sua organização e funcionamento. O presente relatório anual é publicado em atendimento ao inciso XII, Artigo 18 do Regimento Interno.

As matérias submetidas ao CONACPLAN para deliberação são examinadas previamente por Câmaras Técnicas, que se manifestam através de seus respectivos pareceres, apresentados e submetidos à discussão e votação pelo Plenário.

2- ATRIBUIÇÕES DO CONACPLAN (ART. 43 PDDUA)

- I. Assessorar o Poder Executivo quanto a aplicação, implementação, regulamentação e atualização do Plano Diretor e das demais legislações de cunho urbanístico e ambiental;
- II. promover debates sobre planos e projetos urbanísticos;
- III. receber e encaminhar para discussão, matérias oriundas de setores da comunidade que sejam de interesse coletivo;
- Iç. propor ao Poder Executivo a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;
- ç. aprovar Projetos Especiais de Empreendimentos de Impacto Urbano, bem como indicar alterações que entender necessárias.